

LEI Nº 1.232/2020.

EMENTA: Denomina Unidade Básica de Saúde - UBS, no Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Mutirão) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Orgânica,

Faço saber que a Câmara Municipal do Bonito, aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Unidade Básica de Saúde "Maria Luiza da Silva", a UBS localizada no Loteamento Nossa Senhora de Fátima (Mutirão), na sede do Município do Bonito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Palácio "José Abelardo Câncio de Godoy, em 30 de Setembro de 2020.



GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito